



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

137

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.788, DE 18 DE MARÇO DE 2008

“Dá denominação de Prefeito Leví Fernandes Afonso”, ao Posto de Saúde do Bairro Residencial Visão.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa denominar-se “Prefeito Leví Fernandes Afonso” o Posto de Saúde no Bairro Residencial Visão, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 18 DE MARÇO DE 2008.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3689-4707 Ramal 154 – Telefax: (031)3689-3733